



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 6 de março de 2025.

Of. nº 57/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 43/2025**, de autoria do Vereador Wilson Almeida da Silva – União Brasil e Coautoria dos Vereadores Fabio Zanata – MDB e do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB; solicitando-nos conceder descontos em juros e multas para os contribuintes, tanto tributários quanto não tributários (como ITBI, ISS e IPTU), que estão inscritos na dívida ativa; após analisa-la, **informamos** a Administração Municipal já deflagrou processo administrativo para elaborar estudo acerca da implementação do “Refis” neste ano de 2025.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FABIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

